

LEI Nº 704 / 77

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO DISTRITO DE ITAMURI, MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Dr. Passos a via que tem seu lado direito no início onde reside o Sr. Paulo Gil até Antônio Candido Batista e do lado do grupo Escolar Cel. Francisco Gomes Campos até a residência de Júlio Justino Gomes ou seja a via onde dá acesso a Sede da Vila de Belizário.

Art. 2º - Passa a denominar-se Rua Francisco Sigiliano a via que fica compreendida entre as residências do Sr. Alfredo Medeiros até a casa da viúva Joaquim Pimentel.

Art. 3º - Passa a denominar-se Rua Francisca Antunes Pimentel a via chamada antigamente Rua do Sapé e que vai da casa do Sr. Paulo Rodrigues até terrenos do Sr. Manoel Candido Batista.

Art. 4º - Permanece com o nome de Rua Dr. Ramos, a via que inicia da residência do Sr. Geraldo Alló até a residência do Sr. Antônio Paulista.

Art. 5º - Passa a denominar-se Praça Dr. Antônio Canêdo o logradouro entre os prédios do Sr. José Amaro, Silvio Ciudin e a padaria do Sr. Antônio de Paulo Gil.

Art. 6º - Passa a denominar-se rua José Alló a via que fica compreendida entre as casas do Sr. Geraldo Vieira da Silva (entroncamento da antiga BR-116) até a casa de São Vicente de Paula.

Art. 7º - Passa a denominar-se Rua Antônio Nunes, a via que fica entre as casas dos Sr. Vitório Moreira até Maria Ventura.

Art. 8º - Passa a denominar-se Rua Manoel Neves a que fica entre o grupo Escolar Cel. Francisco Gomes Campos e Francisco Alves Correia e do Sr. José Amaro até a confrontação dos terrenos de Sebastião Augusto de Souza.

Art. 9º - Passa a denominar-se Rua Dr. Edison Passos a que fica entre as Casas de José Lidi e Alvino Rosa.

Art. 10 – Passa a denominar-se Rua Francisco Gomes Campos a que fica entre as residências de Geraldo Inácio até Francisco Bello.

Art. 11 – Passa a denominar-se Professor Raimundo Monteiro a que fica entre as Casas de Geraldo Vieira da Silva (residência atual de D. Arlete) até a casa do Sr. Wilson Ferreira.

Art. 12 – Passa a denominar-se Praça Salvador Cetrangolo toda a região limítrofe à Matriz de Itamuri, e não descritas em vias acima enumeradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data e sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. (28/06/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé